



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPIN
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....4/13Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº859

Quarta - Feira, 16 Dezembro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.604 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.957 de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Fernando Magno Geoffroy Filho
Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Itamar Alves de Araujo Vianna
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Publica

ANEXO AO DECRETO Nº 2.604 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	3.3.90.30-02		7.950,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	8.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	25.600,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	43.600,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-02		8.000,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-02		69.200,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.3.90.30-01	7.950,00	
TOTAL		85.150,00	85.150,00

DECRETO Nº 2.605 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Divulga os feriados a serem observados pelas repartições do Poder Executivo Municipal e fixa as datas nas quais, para as mesmas repartições, o ponto será considerado facultativo no curso do ano de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nas repartições do Poder Executivo Municipal, ao longo do ano de 2016, serão observados *os feriados* a seguir elencados, considerando-se *facultativo* o ponto nas demais datas indicadas:

DATA	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
01/01/2016	Paz Mundial – Confraternização Universal	Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002
08/02/2016	Carnaval	Ponto Facultativo
09/02/2016	Carnaval	Feriado Estadual – Lei nº 5.243/2008
10/02/2016	Quarta feira de cinzas	Ponto facultativo

25/03/2016	Paixão de Cristo / Sexta-Feira Santa	Feriado Nacional – Lei nº 9.093/1995
21/04/2016	Tiradentes	Feriado Nacional– Lei nº 10.607/2002
22/04/2016	Posterior ao feriado	Ponto facultativo
26/05/2016	Corpus Christi	Ponto facultativo
27/05/2016	Posterior ao Corpus Christi	Ponto facultativo
15/08/2016	Padroeira da Cidade - Nossa Senhora da Glória	Feriado Municipal - Lei nº 23/1989
07/09/2016	Independência do Brasil	Feriado nacional– Lei nº 10.607/2002
12/10/2016	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora de Aparecida	Feriado nacional – Lei nº 6.802/1980
28/10/2016	Dia do Funcionário Público	Feriado da categoria
02/11/2016	Finados	Feriado Nacional– Lei nº 10.607/2002
14/11/2016	Véspera do Dia da Proclamação da Republica	Ponto Facultativo
15/11/2016	Proclamação da República	Feriado Nacional– Lei nº 10.607/2002
15/12/2016	Aniversário da Cidade	Feriado - Lei Municipal nº 23/1989
16/12/2016	Posterior ao Aniversário da Cidade	Ponto Facultativo

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Interino

DECRETO Nº 2.606 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2016:

CALENDÁRIO DO ANO DE 2016

PAGAMENTO MENSAL		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	27	Quarta-feira
Fevereiro	24	Quarta-feira
Março	23	Quarta-feira
Abril	27	Quarta-feira
Maiο	25	Quarta-feira
Junho	29	Quarta-feira
Julho	27	Quarta-feira
Agosto	26	Sexta-feira
Setembro	28	Quarta-feira
Outubro	26	Quarta-feira
Novembro	25	Sexta-feira
Dezembro	23	Sexta-feira

13º SALÁRIO		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1ª parcela - junho	29	Quarta-feira
2ª parcela - dezembro	16	Sexta-feira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretária Municipal de Fazenda (interino)

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração interino



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 1.154, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **JORGE FARACO DO COUTO** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.155, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **FRANCISCO ROBERTO BULHÕES** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **JOÃO BATISTA VALADARES** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.157, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **CARLOS HENRIQUE XAVIER DE GUSMÃO** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.158, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **JOCEMIR PEREIRA DA SILVA** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.159, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **ANTONIO JOSÉ TUSSOLI** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.160, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **JOSE DA SILVA MEDAS** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.161, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **JOÃO RICARDO BORGES DE CASTRO** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.162, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **GUILHERME NALEVAIKO VENTURINI** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.163, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **GUSTAVO ALBERTO TROMPOWSKY HECK** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.164, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **GUILHERME COELHO** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.165, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **VANIA MARA NASCIMENTO GONÇALVES** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.166, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **NEIDE MOREIRA DIAS** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.167, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **NARCY FRANCISCA SILVA** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.168, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **RENATA NEIVA SARLES** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.169, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **GILSON DOS SANTOS ESTEVES** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.170, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **PATRICK MARLON CHAVES FERREIRA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.171, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **RAFAEL GABRICH** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.172, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova as contas dos poderes municipais referentes ao Exercício de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas dos Chefes do Poder Executivo, Sr. José Augusto Gonçalves, relativas ao exercício de 2014, acolhidas as ressalvas, determinações e recomendações constante do Parecer Prévio constante no processo nº 213.934-7/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

MARCELO RABELLO NEVES
Vice-Presidente

ROSANA RAPOSO VASTI ESTEVES DA CUNHA
1ª Secretária

FRANCISCO LIMA BULHÕES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.173, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **VALÉRIA CORRÊA TRICANO** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.174, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadã Benemerita Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **MARCIA MARIA DE MORAES** o título honorífico de “*Cidadã Benemérita Riopretana*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.175, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **MARCELO FERREIRA DINIZ** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.176, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.177, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.178, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA FERNANDES** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2015.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente